06/11/2024, 23:52 Lei Ordinária

Lei nº	10540/2024	Data da Lei	17/10/2024
--------	------------	-------------	------------

▼Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 10.540 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ABERTAS AO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER UM MOVIMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO EM RELAÇÃO À COMUNIDADE SURDA, VISANDO À INCLUSÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** As escolas do Rio de Janeiro ficam autorizadas a organizar e realizar feiras abertas ao público, com o objetivo de promover a conscientização e propor a reflexão e o debate sobre os direitos e a luta pela inclusão das pessoas surdas na sociedade.
- § 1º Poderão ser convidados voluntários, que prestarão alguma atividade na feira em questão, como:
- I palestrantes;
- II intérpretes;
- III professores de libras.
- § 2º Fica estabelecido o mês de setembro como preferencial para a realização da feira, em virtude do Dia Nacional dos Surdos, comemorado anualmente no dia 26 de setembro.
- § 3º A feira em pauta será disponibilizada gratuitamente à população.
- **Art. 2º** A programação deverá ter como pilares fundamentais:
- I espaço de fala para os surdos, com direito à intérprete;
- II oficinas de libras e outros meios de aprendizados necessários para promoção e manutenção da inclusão de pessoas surdas nos mais variados ambientes.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

CLAUDIO CASTRO Governador 06/11/2024, 23:52 Lei Ordinária

▼Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	6191-A/2022	Mensagem n ^o
Autoria	DANI MONTEIRO	
Data de publicação		Data Publ. partes vetadas

OBS:

DO Nº 197-A

Situação	Em Vigor

Texto da Revogação:

▼Ação de Inconstitucionalidade

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

[▼]Redação Texto Anterior

▼Texto da Regulamentação

Leis relacionadas ao Assunto desta Lei

PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA		
No documents found		
PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA		

Atalho para outros documentos

